



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM N° 111 / 2023

DECLARA COMO ESPAÇO CULTURAL A PRAÇA PADRE MARINHO ROCHA, SITUADA NO BAIRRO PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Espaço Cultural e Lazer a Praça Padre Marinho Rocha, situada no Bairro Planalto nesta cidade.

Art. 2º Obedecida a legislação em vigor, a Praça Padre Marinho Rocha poderá ser cedida para a realização de encontros, feiras, convenções, exposições, apresentações de música, de dança, de teatro e outras atividades culturais do Município.

Parágrafo Único – A realização de eventos deverá ser agendada com antecedência e licenciada pelo órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo incentivar a população do bairro a frequentar, juntamente com seus familiares, a praça como uma opção de lazer.

Também é importante incentivar as pessoas e os artistas, não só do bairro, mas de outras partes da cidade, para que mostrem suas artes e trabalho, como músicas, danças, exposições, grupos de teatro, feira livre e outras atividades culturais que tanto fazem bem ao cidadão.

Por tanto, esperamos que, após a devida análise e apreciação desta proposta normativa, os nobres pares deste Parlamento aprovem o presente Projeto de Lei.

José Wilson da Silva - “Piriquito Beleza”
Vereador